# Processo Administrativo nº 134/2024

# Compra Dispensável nº 59/2024

# Gabinete do Prefeito

# Aviso de Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## Objeto:

## Aquisição de placas de inox em aço escovado e gravura em baixo relevo para futuras inaugurações de obras do Município de Antônio Carlos/SC.

## Condições de habilitação:

## A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Termo de Referência em anexo.

## Interesse da Administração em obter propostas adicionais:

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais nos termos do item IX do Termo de Referência em anexo, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 23/10/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao e-mail licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 18 de outubro de 2024.

Vinicius de Brito Zambiazzi

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024 – GAB**

**I – OBJETO:**

Registro de preço para a aquisição de placas de inox em aço escovado e gravura em baixo relevo para futura inauguração de obras do Município de município de Antônio Carlos/SC.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

O Município de Antônio Carlos vem executando diversas obras de pavimentação, reconstrução de passeios e construção de prédio público, e diante da conclusão destas obras deverá ser fixado placa de inauguração em cada obra concluída.

Conforme previsão do Decreto Municipal nº 11/2024, acerca do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o referido diploma legal dispõe:

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Artigo 75, Inciso II: “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O presente termo de referência tem como finalidade aquisição de placa sendo um elemento importante, e serve como um símbolo de reconhecimento e agradecimento aos envolvidos na realização dessa obra tão fundamental para a comunidade. O material escolhido foi devido à sua durabilidade e resistência, garantindo que a placa permaneça em bom estado por longos anos.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Poderão participar do certame as empresas interessadas que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta dispensa, que atenderem inclusive quanto à documentação, a todas as exigências deste termo de referência.

A empresa contratada deverá atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas constantes na Lei 14.133/2021, devendo ter um padrão mínimo de excelência e qualidade, prestando um bom atendimento com os servidores da municipalidade.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues nas quantidades e padrões estabelecidos. Garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A entrega do material e toda infraestrutura necessária para a realização da entrega é de responsabilidade da contratada, bem como providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Neste caso será elaborado contrato, ficando como gestora do contrato a servidora Mirlene Manes, ocupante do cargo de chefe de gabinete e como fiscal de contrato, a servidora Elliz Geovânia Silveira, ocupante do Cargo de Secretária de Administração e Finanças.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da Secretaria solicitante, através de seu titular.

A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido neste termo de referência, a partir da data de sua reapresentação.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;

- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Federal de Débitos;

- CRF do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão Negativa de Falência/Concordata;

**Será empregado o critério de** **menor preço por item.**

**IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Valor total máxima** |
| 01 | 10 | Unidade | Placas de inauguração em aço inox escovado com espessura de 1mm a 3mm, gravação em baixo relevo e pintura automotiva. Tamanho 40,0 cm x 60,0 cm (LxA), fixação por 4 furos a 2,5cm das extremidades, com parafusos (botões cromados) e buchas para fixação. Texto na cor preta, brasão colorido.  **O layout irá ser enviado pela secretaria responsável no momento do envio da AF.** | R$ | R$ |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ |

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Unidade:** 01 – Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Projeto/Atividade:** 2.017 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Despesa:** 4– 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.7000

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

**XII – LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

As placas deverão ser entregues na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC.

Antônio Carlos, 16 de outubro de 2024.

**Mirlene Manes**

**Chefe de Gabinete**